

# PGFN EM NÚMEROS

## 2024

COM DADOS DE 2023



# Sumário

<b>Panorama da PGFN</b> .....	<b>05</b>
<b>Gestão da Dívida Ativa.....</b>	<b>09</b>
<b>Representação Judicial .....</b>	<b>15</b>
<b>Representação Extrajudicial.....</b>	<b>20</b>
<b>Consultoria e Assessoramento Jurídico .....</b>	<b>21</b>



## 1 ■ PANORAMA DA PGFN

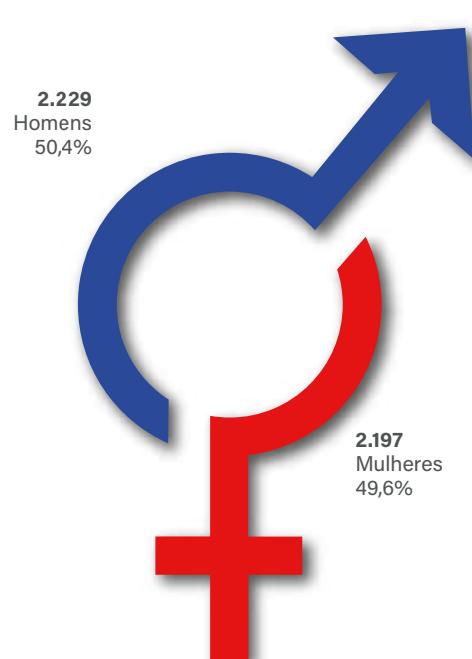
### O QUE É A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL?

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) é o órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União, a quem compete, principalmente:

- apurar a liquidez e a certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa da União, para fins de cobrança, amigável ou judicial;
- representar, privativamente, judicial ou extrajudicialmente, a União na execução de sua dívida ativa;
- representar a União nas causas de natureza fiscal;
- representar e defender os interesses da Fazenda Nacional extrajudicialmente; e
- prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério da Fazenda.

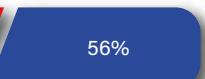


## QUAL É A COMPOSIÇÃO DA PGFN?

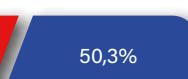


### Distribuição por Gênero

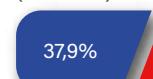
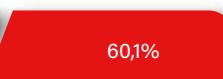
#### PROCURADORES DA FAZENDA (Total 2.057)

44%  56% 

#### SERVIDORES ADMINISTRATIVOS (Total 1.448)

49,7%  50,3% 

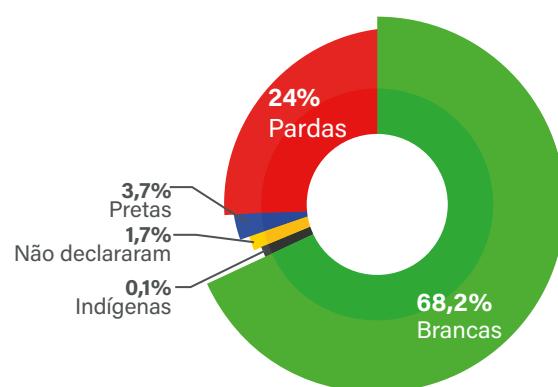
#### ESTAGIÁRIOS (Total 921)

37,9%  60,1% 

### Distribuição por Etnia

A composição de procuradores e servidores é: 68,2% de pessoas brancas, 27,7% negras (especificamente, 3,7% pretas e 24% pardas), 2,3% amarelas, 0,1% indígenas e 1,7% não declararam.

Fonte: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).



## RESULTADO DA PGFN

Recuperação  
**R\$ 48,3 bilhões**

---

Depósito no Contencioso Judicial  
Tributário (Defesa Fazenda Nacional)

**R\$ 16,4 bilhões**

---

Total  
**R\$ 64,7 bilhões**

Contencioso Administrativo Tributário  
CARF

**R\$ 109 bilhões**

Perdas evitadas

---

Contencioso Judicial Tributário  
**R\$ 195,6 bilhões**

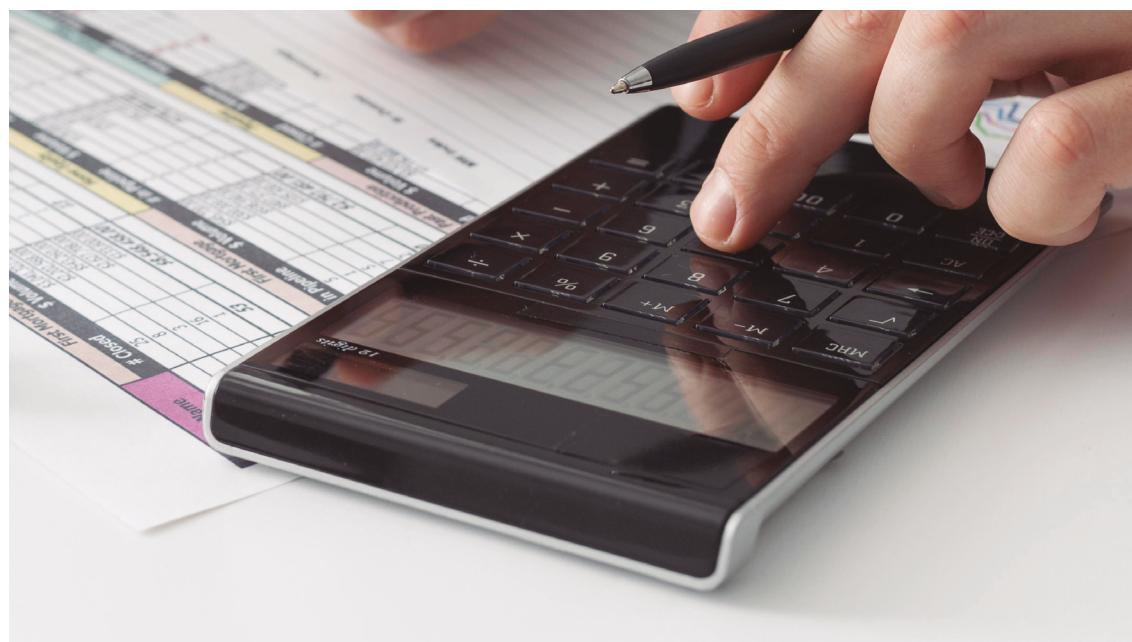
Perdas evitadas



## 2. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

A PGFN é responsável pela gestão da dívida ativa da União e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Após efetuar o controle de legalidade dos débitos havidos com a União e o FGTS, a PGFN os inscreve em Dívida Ativa e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

O resultado de recuperação da Dívida Ativa em 2022 foi 20% superior ao do ano anterior e, em 2023, registrou crescimento de 23%. O gráfico abaixo mostra o crescimento da arrecadação nos últimos anos.



## RACIONALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

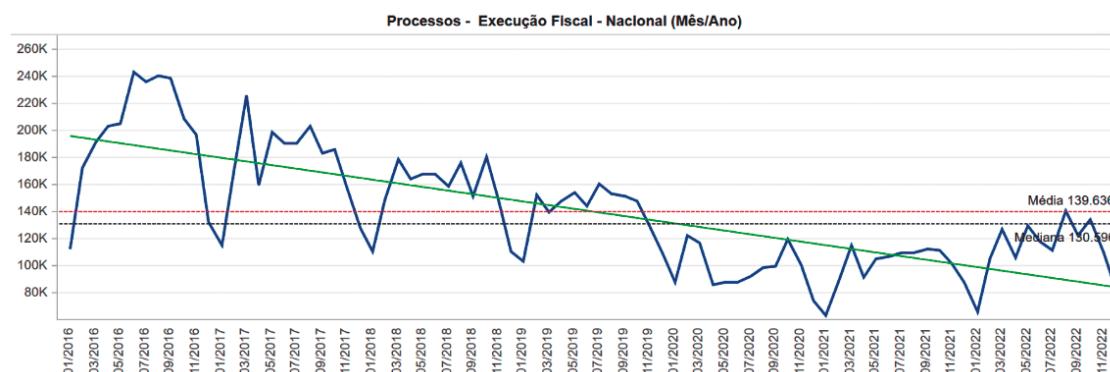
Em outubro de 2023, a PGFN assinou, juntamente com o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, os Tribunais Regionais Federais e a Advocacia-Geral da União, a **Portaria Conjunta nº 7/2023**, que dispõe sobre procedimentos, iniciativas e estratégias para racionalizar e aprimorar o fluxo de execuções fiscais promovidas por esta instituição.

A medida visa reduzir o contencioso e o estoque de execuções fiscais no âmbito da Justiça Federal, conferindo efetividade a esses processos de cobrança, de um lado, e racionalizando a atuação do Poder Judiciário, de outro.

Seguindo as diretrizes do Novo Modelo de Cobrança, a PGFN passou a realizar o impulsionamento de processos com efetivo potencial de recuperabilidade.

Desde a implementação do Novo Modelo de Cobrança, observa-se um substancial decréscimo no quantitativo de execuções fiscais impulsionadas pela PGFN junto ao Poder Judiciário.

A PGFN arquivou mais de **2 milhões** de execuções fiscais.



### PROJETO 100+

Em 2023, a PGFN iniciou um projeto estratégico para acelerar as execuções fiscais de débitos tributários da União de maior valor em discussão nos Tribunais. O Projeto 100+ mapeou as 100 maiores execuções fiscais do país, com valor somado de R\$ 180 bilhões.

O Projeto 100+ atende a três objetivos:

- (i) contribui para a redução do litígio em fase de execução fiscal no Judiciário;
- (ii) aumenta a disponibilidade financeira das empresas, ao resolver o litígio que requer garantias; e
- (iii) recompõe a base tributável.

## AÇÕES ESPECIAIS DE COBRANÇA

Para tratar especificamente casos de grande complexidade, envolvendo fraudes sofisticadas e de valores milionários de créditos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, a PGFN tem se dedicado a tratar as evidências de fraude fiscal estruturada.

Em dois anos de atividade, a PGFN atuou em face de:

**2,8 mil**  
de devedores

**R\$ 7,8 bi**  
regularizados

Esses valores, que na sua maioria são classificados como de difícil recuperação, não seriam vertidos aos cofres públicos sem a realização de diligências investigatórias, realizadas com o auxílio do Laboratório de Ciência de Dados e de Inteligência Artificial da PGFN.



## CANAL DE DENÚNCIAS PATRIMONIAIS

Serviço disponibilizado pela PGFN, que permite ao cidadão, empresas ou organizações da sociedade civil denunciarem irregularidades ou ações contrárias à recuperação de créditos da União ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Pode ser denunciada, por exemplo, a existência de bens de devedores em nome de terceiros, de sócios ocultos, além da ligação patrimonial de empresa devedora com outra economicamente saudável, formando grupo econômico. A denúncia pode ser feita anonimamente ou de maneira identificada.

## PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE DILIGENCIAMENTO PATRIMONIAL

No ano de 2023, a PGFN dedicou esforços para localizar informações precisas sobre bens passíveis de penhora, mediante o cruzamento massivo de dados das diversas bases patrimoniais e econômico-fiscais que foram estruturadas pelo Laboratório de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

**150 mil**

demanda automatizadas disponibilizadas para a atuação dos Procuradores

**64,4 mil**

processos de penhora de bens com alto potencial de recuperabilidade

## A PGFN A SERVIÇO DA SOCIEDADE

A PGFN ampliou seu atendimento à população, com:

Atendimento nas unidades

Audiência de procuradores  
com contadores e advogados

Quiosques

Acordos com entidades

Núcleo especial de  
atendimento ao advogado

98,7% de contribuintes satisfeitos

Portal da  
Cidadania Tributária

O serviço consiste na divulgação, aos diversos segmentos da sociedade, dos principais atos interpretativos em matéria tributária, classificados de acordo com a matéria e com o perfil do contribuinte.



# REGULARIZE

Portal digital de serviços da PGFN

**9,6** milhões  
usuários cadastrados

**2,6** milhões  
novos usuários (2023)

## Requerimentos em destaque:

**122,9 mil**

Requerimentos de Pedidos de Revisão da Dívida Inscrita

**5,7 mil**

Requerimentos de Transação

**3,2 mil**

Requerimentos de Agendamento de Audiência com Procurador

**811**

Requerimentos de Liberação de Certidão de Regularidade Fiscal

**433,7**  
**mil**

requerimentos protocolados

**411,8 mil**

requerimentos analisados

## Avaliação de serviços

**30**

Serviços integrados à ferramenta de Avaliação de Satisfação do [gov.br](#)

**4,02**  
**/5**

Nota de satisfação dos usuários com os serviços da PGFN

**26º**  
**/86**

No ranking de órgãos



O Comprei é uma plataforma de negócios da União, gerida pela PGFN. Tem sua estratégia prioritária voltada ao contribuinte, deixando claro o risco da expropriação patrimonial e lhe propondo um negócio (parcelamento ou transação). Com essa estratégia, 120 contribuintes buscaram regularizar suas dívidas em 2023.

A estratégia do Comprei foca em **2 personagens**:

**Contribuinte**

Alinhado à missão da PGFN pela Justiça Fiscal, o Comprei prioriza negociar suas dívidas e evitar a alienação de seus bens.

**Comprador**

Se o devedor não negocia sua dívida, liberamos o bem e passamos a focar em um comprador para a venda judicial.

**R\$ 308**

milhões em dívidas  
*negociadas e pagas*

**R\$ 37**

milhões em bens  
*vendidos e novas oportunidades*



**182,3 mil**

Visitas ao Comprei

Valor médio da venda

**R\$ 451 mil**

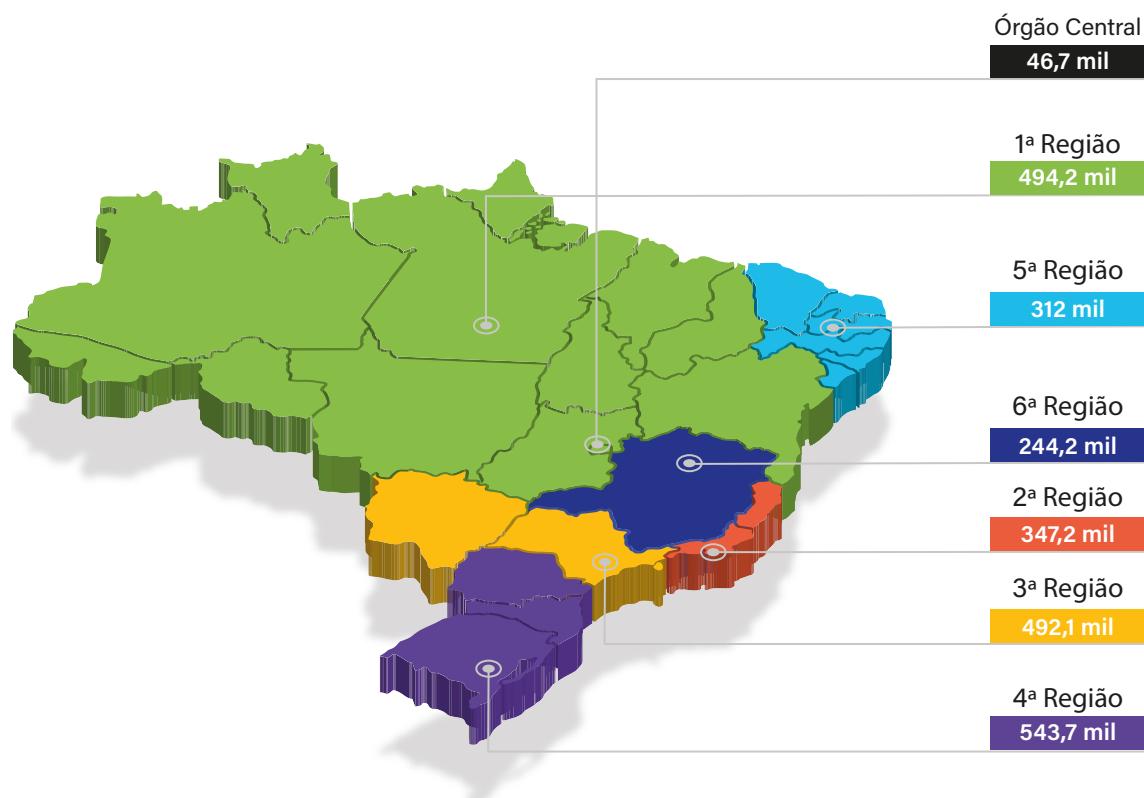
Maior venda da plataforma

**R\$ 7,05 mi**

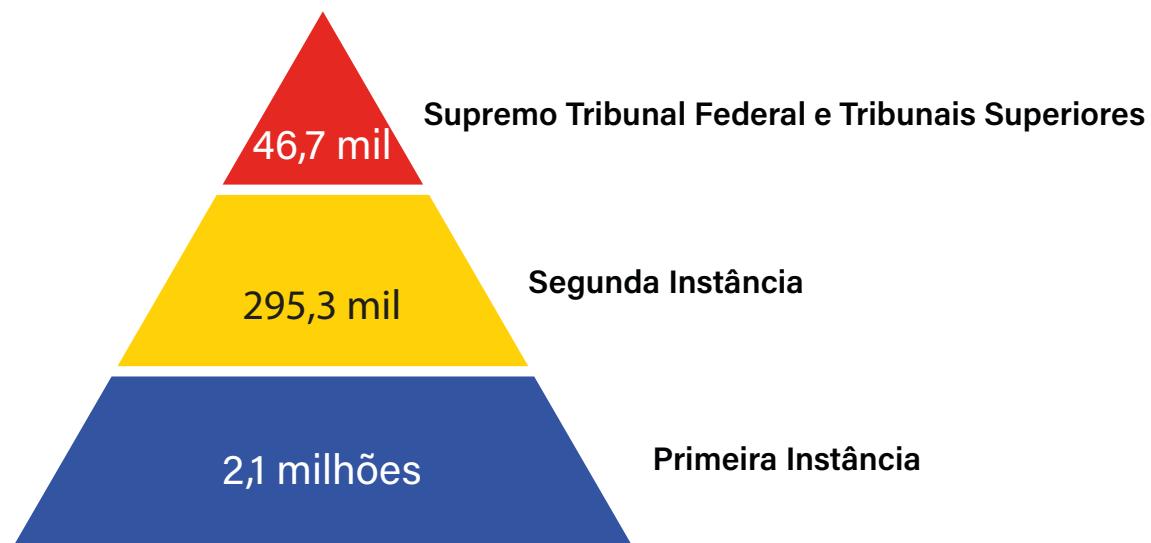
## 3. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Intimações que ingressaram nas unidades da PGFN em 2023:

**2,5 milhões**

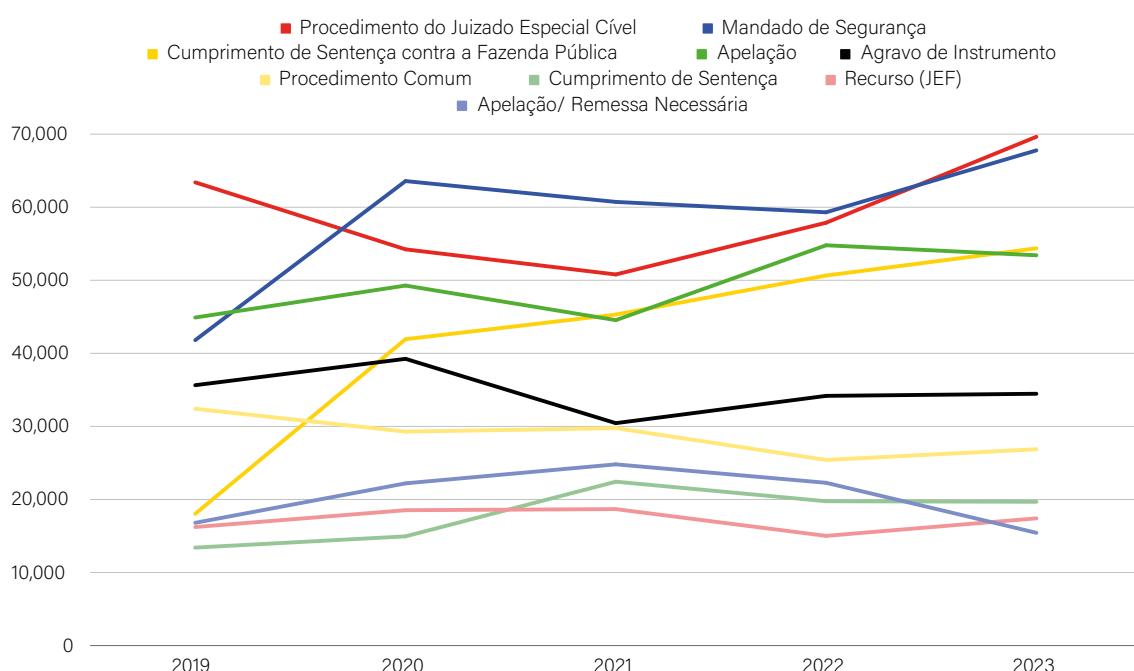


### ATUAÇÃO POR INSTÂNCIA EM 2023



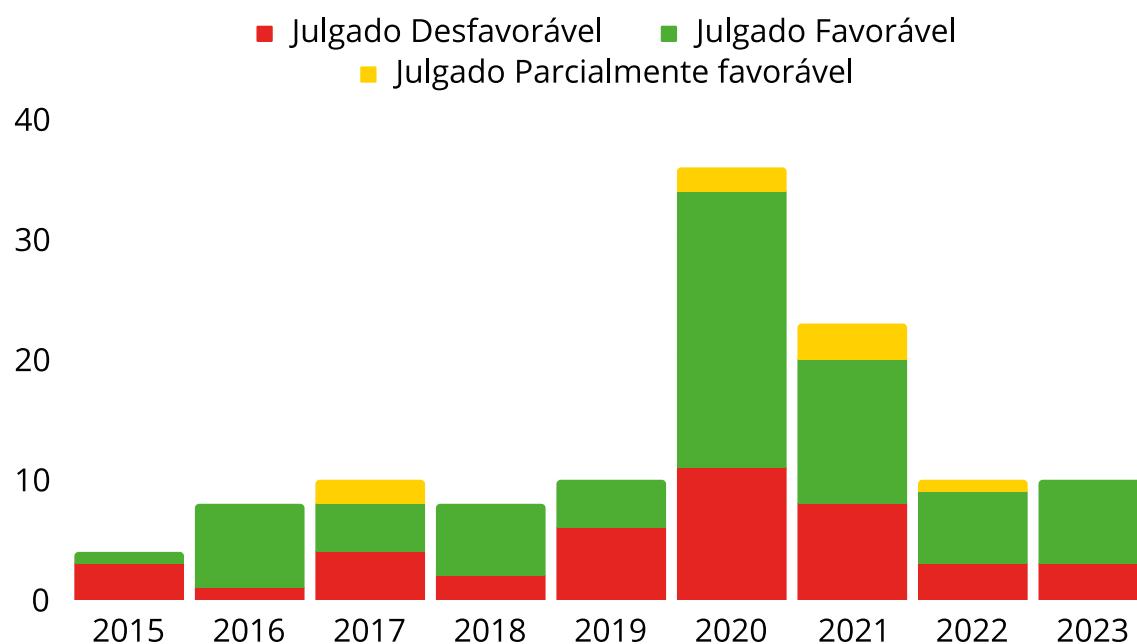
O gráfico exibe a quantidade de novos processos nas classes "mandado de segurança" e "procedimento comum" que ingressaram anualmente para serem trabalhados na PGFN no período compreendido entre os anos de 2015 e 2023. A comparação revela a tendência de crescimento da classe "mandado de segurança" relativamente à classe "procedimento comum", que permaneceu estável.

#### QUANTIDADE DE NOVAS AÇÕES/RECURSOS POR CLASSE EM 2023

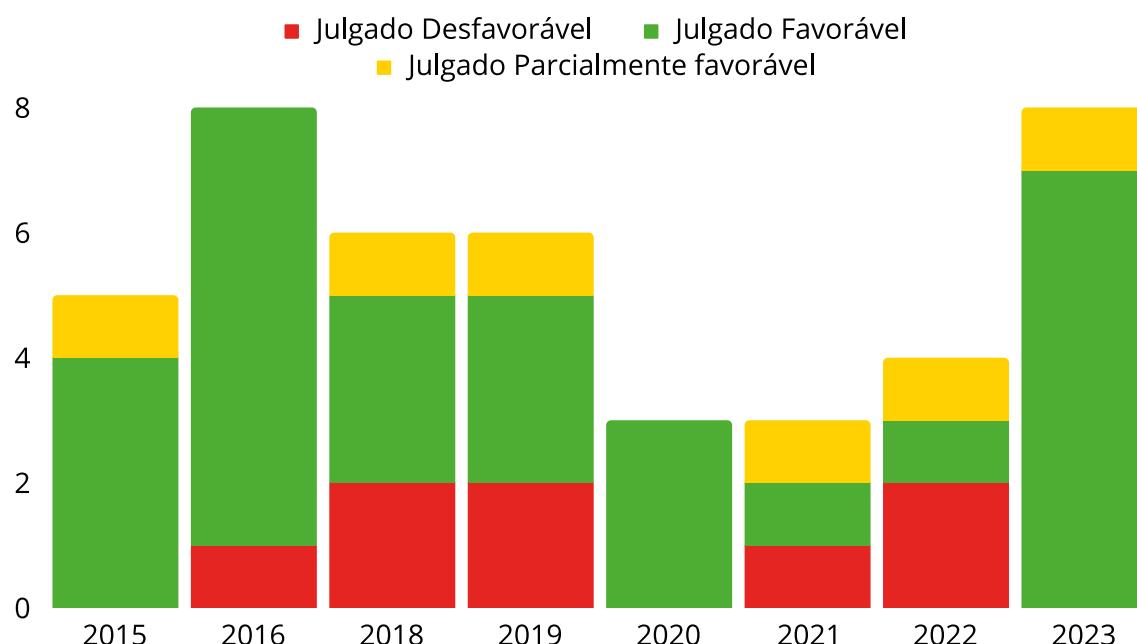


## PRINCIPAIS JULGAMENTOS CORTES SUPERIORES

REPERCUSSÕES GERAIS ACOMPANHADAS PELA PGFN



RECURSOS REPETITIVOS ACOMPANHADOS PELA PGFN



## PRINCIPAIS RESULTADOS FAVORÁVEIS

### NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

**Temas nºs 881 e 885** - As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercução geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercução geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

**ADC nº 84** - Concedida a medida cautelar, para suspender a eficácia das decisões judiciais que, de forma expressa ou tácita, tenham afastado a aplicação do Decreto nº 11.374, de 1º de janeiro de 2023, possibilitando o recolhimento da contribuição para o PIS e para a COFINS pelas alíquotas reduzidas de 0,33% e 2%, respectivamente, considerado o Decreto nº 11.322, de 30 de dezembro de 2022.

**Tema nº 372 e RE nº 400.479** - As receitas brutas operacionais de correntes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS cobrado em face daquelas ante a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas. No caso das seguradoras, as receitas de prêmios por elas auferidas em razão dos contratos de seguro estão abrangidas pelo conceito de faturamento, ficando tais receitas sujeitas ao PIS/COFINS, ante a Lei nº 9.718, de 1998, mesmo em sua redação original, ressalvando-se as exclusões e as deduções legalmente prescritas.

**Tema nº 1.182** - Impossibilidade de exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, dentre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, apurados pela sistemática do lucro real.

**Tema nº 1.187** - Nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o momento de aplicação da redução dos juros moratórios deve ocorrer após a consolidação da dívida, sobre o próprio montante devido originalmente a esse título, não existindo amparo legal para que a exclusão de 100% da multa de mora e de ofício implique exclusão proporcional dos juros de mora, sem que a lei assim o tenha definido de modo expresso.

## DEPÓSITOS JUDICIAIS NA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Em processos judiciais cuja representação judicial da União é realizada pela PGFN foram realizados, no ano de 2023, mais de 16,4 bilhões de reais em depósitos. Nesses valores não estão



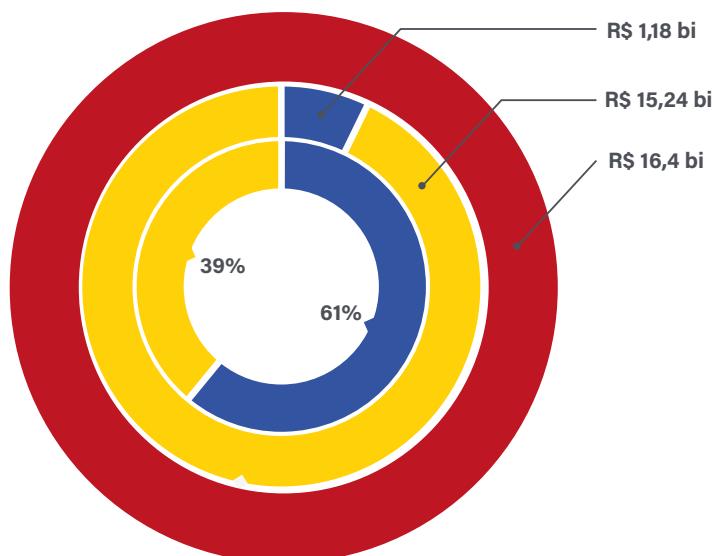
**Anelize Lenzi Ruas de Almeida,**  
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,  
realizando sustentação oral no STF durante  
o julgamento conjunto dos RE 955227 e  
RE 949297

contabilizados os depósitos decorrentes da cobrança da dívida ativa, referindo-se apenas às contestações, no Judiciário, de lançamentos tributários realizados pela Receita Federal do Brasil.

Esses valores, embora decorrentes de discussões judiciais dos mais diversos temas, ficam disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional, impactam positivamente a arrecadação, o resultado primário e podem ser aplicados nas políticas públicas eleitas pelo governo brasileiro em benefício da sociedade.

Foram mais de 284 mil depósitos realizados. Enquanto os depósitos realizados por contribuintes pessoas físicas corresponde a 61% das operações e a 7% dos valores caucionados, os depósitos realizados por pessoas jurídicas somam 39% dos valores e 39% das operações.

■ Pessoa Física ■ Pessoa Jurídica



## 4. REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### ASSUNTOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO

Ao longo de 2023, a PGFN participou de negociações envolvendo:

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS NEGOCIADAS

<b>40 novas operações</b>	US\$ 6,3 bilhões € 188 milhões ¥ 21 bilhões
---------------------------	---

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATADAS:

<b>32 novas operações</b>	US\$ 6,2 bilhões e € 89 milhões
---------------------------	------------------------------------

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATADAS:

<b>112 novas operações</b>	R\$ 27 bilhões
----------------------------	----------------

#### CONTRAGARANTIAS ASSINADAS:

112 operações Internas

#### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ASSINADAS

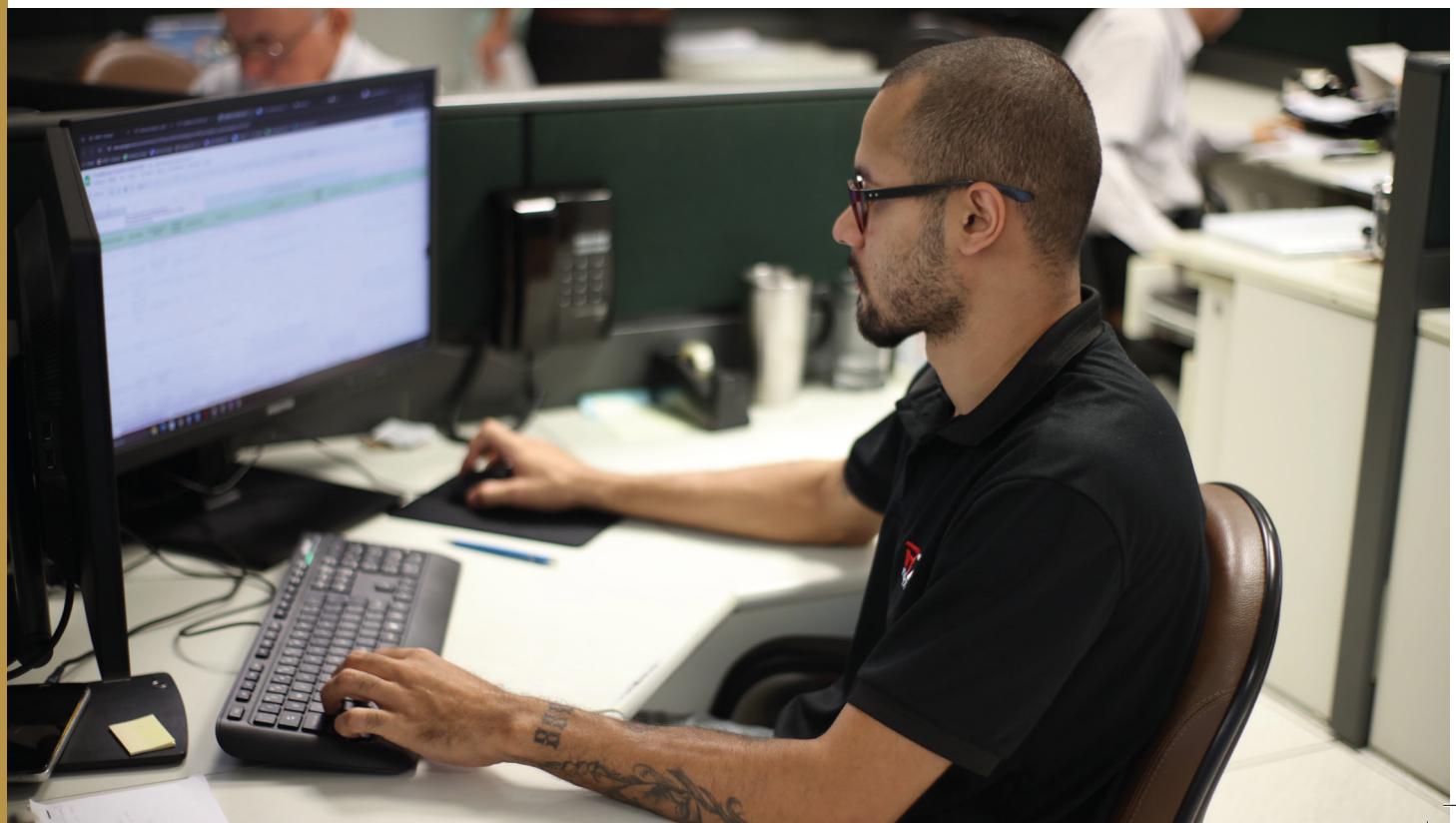
141 contragarantias

#### EMISSÃO DE TÍTULOS

Global 2033.....	US\$ 2,25 bilhões
Global 2031 (Títulos sustentáveis).....	US\$ 2 bilhões

**Total = US\$ 4,25 bilhões**

## 5. CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS



## PORTAL DA CIDADANIA TRIBUTÁRIA

Trata-se de uma plataforma que reúne entendimentos em matéria tributária da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/cidadania-tributaria>.

Dois números O vitorioso desempenho da PGFN junto ao STF e ao STJ evitou um impacto orçamentário, considerando apenas as previsões do anexo de riscos fiscais da LDO, de **aproximadamente R\$ 195,6 bilhões para a União**.

A segunda fase do projeto, para o ano de 2024, prevê que o Portal da Cidadania Tributária tenha potencial para entregar à sociedade e aos formuladores de políticas públicas de todas as esferas de governo informações em matéria fiscal e tributária, abrangendo os entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Súmulas do CARF, os precedentes vinculantes dos tribunais superiores, e muitos outros conteúdos, em diversos formatos (textos, imagens, elementos visuais, vídeos, arquivos e outros tipos de suporte digital que veiculem documentos oficiais, estudos, aulas, pesquisas, entrevistas ou notícias relativas à legislação tributária, educação fiscal e conformidade fiscal).

A divulgação desse conteúdo se dará de forma sistematizada, consolidada, integrada, atualizada, pública, gratuita e em linguagem simples, o que, certamente, contribuirá para o fortalecimento da conformidade tributária, mediante o estabelecimento de uma comunicação orientada pelos princípios da segurança jurídica e da transparência e de um relacionamento de colaboração, confiança, previsibilidade e legítima expectativa entre a Administração Tributária e os vários segmentos da sociedade.

**gov.br** Ministério da Fazenda

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

☰ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

O que você procura?

Home > Cidadania Tributária

### Portal da Cidadania Tributária

Publicado em 11/12/2023 11h59 | Atualizado em 01/04/2024 11h25

Seja bem-vindo ao Portal da Cidadania Tributária!

Venha conhecer seus direitos e deveres em matéria tributária e entender o caminho que a lei percorre até chegar a você. Aqui você encontra os principais entendimentos públicos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre aplicação e interpretação das leis tributárias e também os entendimentos vinculantes do Poder Judiciário.



**POR ASSUNTO**



**POR PERFIL DE CONTRIBUINTE**



**POR TIPO DE ATO**

Para serviços prestados pela PGFN, clique aqui

# PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS VIABILIZADAS PELA ATUAÇÃO CONSULTIVA DA PGFN EM 2023

- **Novo regime fiscal sustentável (convertido na Lei Complementar nº 200, de 2023).** O eixo financeiro da consultoria da PGFN teve forte atuação no assessoramento jurídico e elaborou posterior manifestação na tramitação, no âmbito do Ministério da Fazenda, do projeto de lei complementar que “Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”
- **Reforma Tributária do Consumo.** Projeto de Emenda Constitucional que culminou na EC nº 132.
- **Desenrola Brasil.** Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes. Estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e mitigação de riscos de inadimplemento e de superendividamento de pessoas físicas.
- **Poupança Estudantil.** Incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes de ensino médio. Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023.
- **Modalidade lotérica de apostas de quota fixa.** Os eixos administrativo, financeiro e tributário analisaram as minutas que originaram a Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, e a Portaria Normativa MF nº 1.330, de 26 de outubro de 2023, que tratam de modalidade lotérica de apostas de quota fixa, bem como do Decreto nº 11.675, de 30 de agosto de 2023, que alterou a Lotex.

- **Contratação emergencial para aquisição de cestas de gêneros alimentícios para socorrer as comunidades da Terra Indígena Yanomami em situação de carência generalizada.**





Para uma visão mais detalhada da PGFN acesse:



**Grupo de Trabalho PGFN em Números**

Camila Gabriela de Araújo Antunes

Danielle Braga Monteiro da Silva

Manoel Tavares de Menezes Netto

Maria Emanuele Alves Pinheiro Pignaton

Matheus Luiz Schein Figueira

Patrícia de Araújo Caldeira Brito

Rochelle Costa de Sousa Lins

Shinaidar Sousa Silvestre

**Edição/Revisão**

Maria Emanuele Alves Pinheiro Pignaton

Mônica Freitas

**Editoração Gráfica**

Luciano M. da Costa

**Capa e Gráficos**

Layza Matos de Souza Elias

